



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Avenida Mário Dedini, nº 234 - CEP 13405-270 - Piracicaba - SP - www.jfsp.jus.br

## CERTIDÃO

C E R T I F I C A, a pedido de pessoa interessada, que revendo na Se- cretaria/no Sistema Processual os autos do processo No.1103630-13.1998.403.6109 (9811036306) - Num. Inquerito: 9-0455/98, Origem Inquerito: DPF.B/CAS - CAMPINAS, ACAA PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO, distribuido em 22/07/1998, protocolado em 22/07/1998, proposta por JUSTICA PUBLICA 26989715003128, contra : ANTONIO CARLOS SARTI , Numero do RG : [REDACTED] Para o fim de: FALSIDADE IDEOLOGICA (ART. 299) - CRIMES CONTRA A FE PUBLICA - DIREITO PENAL /, DELES VERIFICOU CONSTAR : Em 22/07/1998 DISTRIBUICAO/ATRIBUICAO ORDINARIA INSTANTANEA. Em 12/08/1998 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Vistos em despacho: Trata-se de pedido de prazo em inquerito. Ao MPF. Nada o- pondo, e INDEOPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO, devolvam-se os autos a DPF/Campinas pelo prazo de 45 dias para cumprimento das diligencias faltantes a conclusao das investigacoes.Em 13/08/1998 REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO VISTA . Em 13/08/1998 ATO ORDINATORIO (Registro Ter- minal). Em 19/08/1998 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 27/08/1998 REMESSA EXTERNA AUTORIDADE POLICIAL CUMPRIR DECISAO . Em 15/09/1998 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 15/09/1998 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Ao Ministério Público Federal. Int.Em 06/10/1998 REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO VISTA . Em 06/10/1998 INTIMACAO EM SECRETARIA. Em 18/01/1999 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 28/01/1999 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Aceito a conclusao.1. RECEBO A DENUNCIA porque formalizada nos termos dos autos do art. 41 do CPP, estando lastreada em inquerito policial que empresta fumus boni iuris a opiniao ministerial, encontrando-se presentes as condicoes ge- rais para exercicio da acao publica incondicionada, e achando-se ausen- tes, pelo menos neste momento, causas eximentes do injusto ou extinti- vas de punibilidade quanto aos fatos tratados na increpacao.2. Ex- cepcionalmente, determino EXPEDICAO DE PRECATORIA (com copia deste) a uma das Varas de RIO CLARO/SP solicitando se proceda a citacao e inter- rogatorio do(s) reu(s), que devera ser notificado de que o prazo de defesa previa fluira da juntada da precatória cumprida aos autos.3. Providencie-se informacoes junto ao IIRGD estadual bem como certi- dao(oes) da SUDI.4. Ciencia ao MPF.5. A SUDI, para as devidas alter- coes no cadastro, COM URGENCIA.INT.Em 06/09/1999 ATO ORDINATORIO (Re- gistro Terminal). Em 05/05/2000 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Expeça-se Carta Precatória, para cidades Limeira/SP e Rio Claro, visando a oitiva das testemunhas de acusação. a publicação deste valerapara fins do art.222 CPP. Ciencia ao MPF.Em 19/09/2000 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 21/09/2000 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 50. Em 21/05/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Vistos em inspeção.Expeça-se precatória para Rio Claro/SP, com prazo de 60 dias, visando a oitiva das testemunhas de de- fesa.A publicação deste valerá para fins do art. 222 do CPP.Ciência ao Ministério Público Federal.INT.Em 01/10/2001 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 05/10/2001 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 90/91. Em 03/12/2001 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Solicite-se informações sobre o cumprimento da(s) precatória(s).Em 03/04/2002 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 03/04/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Intime-se o i. Representante do Ministério Público Federal para fins do art. 499 do Código de Processo Penal.Em 16/05/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO A defesa para fins do art.499 do CPP.Em 16/05/2002 ATO ORDINATORIO (Re- gistro Terminal). Em 14/06/2002 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 18/06/2002 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG.



154/155. Em 05/07/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Ao Ministério Público Federal para manifestar-se nos termos do artigo 500 do CPP.Em 23/09/2002 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 23/09/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA DESPACHO/DECISAO Manifeste-se a defesa nos termos do art. 500 do Código de Processo Penal.In- t.Em 26/09/2002 REMESSA PARA PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO. Em 02/10/2002 PUBLICACAO DE DESPACHO/DECISAO ,PAG. 74. Em 25/11/2002 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA SENTENCA Diante dos fundamentos expostos, julgo procedente a ação penal para CONDENAR o acusado ANTONIO CARLOS SARTI, nas penas previstas no artigo 299, caput, do Código Penal, cominando-lhe a pena de 01 (um) ano de reclusão, a ser cumprido inicialmente em regime aberto, e pagamento de 12 (doze) dias-multa, fixando o valor do dia-multa em meio salário-mínimo vigente à época dos fatos, tudo nos exatos termos da fundamentação, substituída a pena restritiva de liberdade pela restritiva de direito acima estabelecida. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. Transitada em julgado, inserir o nome do sentenciado no rol dos culpados e oficiar ao E. TRE para os fins do art. 15, III, da CF/88.Após o trânsito em julgado para a acusação, retornem os autos conclusos para análise de eventual prescrição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumprase.Em 01/11/2006 REGISTRO RETIFICADA A AUTUACAO. Em 30/01/2007 SENTENCA COM RESOLUCAO DE MERITO CONDENATORIA Nome da Parte: ANTONIO CARLOS SARTI Complemento Livre: . Em 01/02/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 01/02/2007 REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO VISTA . Em 08/02/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 09/02/2007 ATO ORDINATORIO. Em 09/02/2007 REMESSA PARA PUBLICACAO . Em 13/02/2007 PUBLICACAO ,PAG. 85. Em 19/04/2007 AUTOS COM (CONCLUSAO) JUIZ PARA SENTENCA Posto isso, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado ANTÔNIO CARLOS SARTI, RG [REDACTED] com fulcro no artigo 107, inciso IV, do Código Penal.** Transitada em julgado, comuniquem-se à autoridade policial e ao Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt-IIRGD.Após, ao arquivo com baixa.P.R.I.Em 27/04/2007 SENTENCA DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE RECONHECIDA PRESCRICAO PELA PENA EM CONCRETO Nome da Parte: JUSTICA PUBLICA Complemento Livre: . Em 23/05/2007 ATO ORDINATORIO (Registro Terminal). Em 23/05/2007 REMESSA EXTERNA MINISTERIO PUBLICO VISTA . Em 31/05/2007 RECEBIMENTO NA SECRETARIA. Em 31/05/2007 ATO ORDINATORIO. Em 31/05/2007 REMESSA PARA PUBLICACAO . Em 19/06/2007 PUBLICACAO ,PAG. [REDACTED] Em 05/07/2007 TRANSITO EM JULGADO PARA A ACUSACAO QUANTO AO REU Nome do Réu: ANTONIO CARLOS SARTI Data do Trânsito: 30/05/2007 Complemento Livre: . Em 05/07/2007 TRANSITO EM JULGADO PARA O REU Nome do Réu: ANTONIO CARLOS SARTI Data do Trânsito: 26/06/2007 Complemento Livre: . Em 10/07/2007 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: N 800/7 Complemento Livre: . Em 10/07/2007 EXPEDIDO/EXTRAIDO/LAVRADO OFICIO Identificação Ofício: N 801/07 Complemento Livre: . Em 17/07/2007 BAIXA DEFINITIVA ARQUIVO conf. Guia n.303/2007 (1a. Vara). Em 11/12/2007 ARQUIVAMENTO DOS AUTOS Recebimento da guia 303/2007: PACOTE: 5540. Em 06/02/2026 REATIVACAO DA MOVIMENTACAO PROCESSUAL. Em 06/02/2026 BAIXA DEFINITIVA MIGRAÇÃO DE METADADOS AO PJE. Localização em 20/12/2016 - Arq.Terc (RECALL).



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA MORAES BATISTELA OTAVIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/07/2026, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA, Diretor de Secretaria**, em 27/07/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **13349935** e o código CRC **317C16A2**.